



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.511, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº064/2009, de autoria do Vereador Edson Alves de Abreu)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA TEREZINHA SALES.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Terezinha Sales a Rua Um, que se inicia na Rua José Marcelo de Andrade, localizada entre as quadras 113 e 114 da zona 17, no Bairro Residencial Tipuana II.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig, à Copasa e à Oi.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de agosto de 2009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal


Publique-se
no Diário do PML

Antonio Carlos B. Murad Junior
Secretaria Municipal de Comunicação

